



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/15, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.436.67853.

1.2. DO CONTRATADO

SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99, com sede na cidade de Boa Esperança/ MG na Rua Carlos Gomes, nº 283, Santa Rita, CEP 37.170-000, neste ato representada por Alexandre André dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 841.682.506-87 e do RG 6.119.831 SSP/MG.

1.3. DOS FUNDAMENTOS

O presente Aditivo de contratação decorre do Contrato 042/15, firmado em 17/08/2015, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Este termo decorre da necessidade de prorrogar o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2016, uma vez que os serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil se fazem indispensáveis para a realização dos trabalhos do Departamento Contábil desta Prefeitura.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Este instrumento passa a vigorar a partir de 17 de Agosto de 2016.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. A vigência deste termo será até 31 de dezembro de 2016.

Handwritten signature and initials in blue ink, likely representing the authorized representative of the Municipality of Monte Belo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. O valor deste termo perfaz um total de R\$ 15.142,00 (Quinze Mil Cento e Quarenta e Dois Reais), sendo o valor de R\$ 1.582,00 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) referente à 14 dias do mês de agosto de 2016, e o valor de R\$ 3.390,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais) mensais, para os meses de setembro à dezembro de 2016.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. As despesas para a realização dos serviços indicados correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento para o exercício de 2016, sendo a seguinte:

55 - 02.03.01.04.123.0042.2.010-339039

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 15 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
Humberto Fernandes Maciel
Prefeito Municipal

SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	RG
1) <u>Aline A. da Silva</u> ENCARRIGADA DO SETOR DE COMPRA		<u>MG-18.670.240</u>
2) <u>Jose Paulo Francisco</u>		<u>MG-15.352.653</u>